



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2022**

**PREGÃO N.º 61/2022 – ELETRÔNICO**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria n.º **874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0022640-41.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA</b>	<b>QTD. MÍNIMA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)</b>
02	un	<b>Switch com 48 portas 1000Base-T</b> , 4 slots SFP para conexão de fibras ópticas operando em 1GbE. Com licença de suporte 24x7 e garantia de hardware pelo período de 36 meses, compatível com gerenciamento via FortiGate e FortiManager.  <b>Marca:</b> FORTINET <b>Fabricante:</b> FORTINET <b>Modelo / Versão:</b> FS-248D	25	01	8.340,00
Empresa vencedora do(s) item(ns): B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 39.646.028/0001-36 Endereço: Rua Padre Conrado, nº 945, sala 03, Vila Santos Dumont, França-SP, CEP: 14405-275 Telefone: (16) 3701-5693 / (16) 9303-0004 E-mail: <a href="mailto:contato@b2ganalytic.com.br">contato@b2ganalytic.com.br</a> / <a href="mailto:henrique@toninhodivminas.com.br">henrique@toninhodivminas.com.br</a> Representante Legal: Henrique Leonel Santos Cargo: Diretor RG: 46356603 SSP/SP CPF/MF: 229.629.388-33					

**CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA**

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS**

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens e/ou serviços registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 12523-7, Agência 4209-9, do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais); e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;

I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365} \text{ ® } I = \frac{(6/100)}{365} \text{ ® } I = 0,0001644$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b.1) O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

b.2) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais;

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.1 - As comunicações à beneficiária da ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.5.2 - A beneficiária da ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação

conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.37- Equipamentos e Material Permanente/Peças Não Incorporáveis a Imóveis	INV EQUTIC
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.17 - Material de Consumo / Material de TIC	TIC MATCON

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto adjudicado, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pelo número do(s) item(ns) indicados na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

9.2 - A comprovação da origem dos bens importados oferecidos pela beneficiária da Ata e da quitação dos tributos de importação a eles referentes deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - Receber e conferir o material;

11.1.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no

prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.1.5 - Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

11.1.6 - Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;

11.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital que originou a presente Ata, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - A(s) beneficiária(s) da ata deverá(ão) observar as seguintes diretrizes:

a) solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação por escrito;

b) responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

c) fornecer todos os itens acessórios de hardware necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, recondicionados ou remanufaturados;

d) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993;

e) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

f) apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

f.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

g) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

h) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de

exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

### **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a essa o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**  
**CPF/MF 521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Henrique Leonel Santos  
CPF/MF 229.629.388-33

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Proc. SEI n. 0002969-36.2022.6.12.8000 - Nota de Empenho 2022NE000665 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS MAGNÉTICOS (SSD) DE 1 TB - PREGÃO 26/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º da LEI 10.520/2002 (Pregão). Data: 23/08/2022. ND: 339039. Valor total: R\$ 64.900,00. Contratada: PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 46.536.739/0001-13.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0000120-69.2022.6.13.8160. Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintor de incêndio para o Cartório da 160ª ZE, de Lavras. Favorecida MINAS SUL EXTINTORES LTDA - EPP - CNPJ: 02.902.975/0001-30. Valor: R\$235,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 53/2022**

Processo SEI Nº 0003668-97.2022.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de máscara descartável e álcool em gel 70º para utilização em treinamentos presenciais de mesários e nas seções eleitorais nos 1º e 2º de turnos das Eleições 2022. Empresas vencedoras e valores unitários dos itens: INDALABOR INDALABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA. item 1: R\$6,00; AMH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA. item 2: R\$9,95 e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. itens 3: R\$3,74 e 4: R\$3,74.

MÁRIO ANTÔNIO DE BARROS FILHO  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 59/2022**

SEI 0009140-79.2022.6.13.8000. Objeto: aquisições de café em pó (SRP). Empresas vencedoras e valores unitários dos itens: JURERÉ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (item 1: R\$13,90) e STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA. (item 2: R\$16,00).

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 75/2022 - UASG 070014**

Nº Processo: 0001875-26.2022.6. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 09 (nove) portais detectores de metais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-75-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-75-2022). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 76/2022 - UASG 070014**

Nº Processo: 0009268-02.2022.6. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos de toner preto para impressora Samsung ML-3710ND e multifuncional Samsung SCX-5637FR Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-76-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-76-2022). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo protocolo nº 0008372-29.2022.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 15/2022. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: R.V. Brazão Ltda, CNPJ: 05.481.868/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 15/07/2022. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Fábio Vasconcellos Brazão, pela credenciada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2022, cujo objeto é a Aquisição / Instalação de Porta Semi Giratória Detectora de Metais e acessórios para a entrada principal do ANEXO I do Complexo Sede do TRE-Pará.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 070004**

Número do Contrato: 32/2022.  
Nº Processo: 00078.650520/2161-48.  
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 32/2022, passando o valor global do contrato para para r\$ 111.907,86 a vigor a partir de 7/3/2022, com fulcro nos artigos 40, xi, e 55, iii, da lei nº 8.666/93, arts. 53 a 59 da instrução normativa seges/mp n. 5/2017, art. 12 do decreto nº 9.507/2018 e na cláusula décima do referido contrato;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000338, através do registro orçamentário nº 2022ro002252, de 22/08/2022, no valor de r\$ 5.728,10, de acordo com autorizado no evento 1647566.. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.907,86. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 070004**

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 0001847-65.2021.6.14.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.436.855/0001-10 - PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 4/2022, passando o valor global do contrato para r\$ 222.442,83 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a 28/3/2022, com fulcro nos artigos 40, xi, e 55, iii, da lei nº 8.666/93 e na cláusula décima do referido contrato.. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 222.492,83. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA****EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO nº 15/2011 - TRE/PB; Processo SEI nº 7956-68.2021.6.15.8000; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; LOCADOR: NORMA SUELY GOMES TRAJANO e REGINALDO TRAJANO RODRIGUES, CPF: 375.963.494-04 e 453.013.444-04; OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2011 - TRE/PB, a partir de 17 de agosto de 2022. O LOCADOR, tendo em vista a rescisão do contrato de locação nº 15/2011 - TRE/PB, previamente acordado entre as partes, bem como a obrigação contida na cláusula terceira, item 3.2 do contrato nº 15/2011 - TRE/PB, a qual estipula como obrigação a devolução do imóvel no mesmo estado em que foi locado, aceita receber o valor líquido e certo de R\$ 3.883,53 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), como forma de indenização por todas e quaisquer obrigações decorrentes da locação, dando plena, total e irrevogável quitação, conforme proposta LOCATÁRIO aceita pelo LOCADOR; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e do Processo SEI nº 7956-68.2021.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Locatário, Norma Suely Gomes Trajano e Reginaldo Trajano Rodrigues, pelo Locador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2012 - TRE/PB; Processo SEI nº 7737-21.2022.6.15.8000; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADORES: ADEMILTON JOSÉ DA SILVA COSTA; CPF: 900.327.304-97; e MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA; CPF: 763.557.724-72; OBJETO: alterar a titularidade do Contrato nº 09/2012 - TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: art. 10 da Lei nº 8.245/91; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Locatário, Ademilton José da Silva Costa e Maria Aparecida da Silva Costa, pelos Locadores.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie:TERMO ADITIVO nº 2/2022. Nº PAD 9616/2020 - Originário do Contrato 31/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: prorrogação do contrato da prestação de serviços de apoio administrativo, mediante alocação e gestão de postos de trabalho (Auxiliar e Supervisor Administrativo), pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 501.170,52. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 30/08/2022.

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 47/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo 100% elétrico

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070019-00001-2022NE999999

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 42/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná TRE-PR, localizado na capital do estado, e os seus respectivos Cartórios Eleitorais, localizados em 157 (cento e cinquenta e sete) municípios do Paraná, serviço denominado Backbone Secundário. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2022 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070019-00001-2022NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 070010 - TRE/PE**

Nº Processo: 0014255-12.2018.6.17.8000.

Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2018. SEI n. 0014255-12.2018.6.17.8000.

CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e **FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços** CNPJ: 05.790.065/0001-00. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 74.436,00, referente ao aumento de 400 diárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.782.192,85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES-167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de empenho: 2022NE0160, de 28/01/2022; Espécie: Reforço 2022NE0160, de 24/08/2022 Valor: R\$ 74.436,00. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, César José de Oliveira, Sócio-Administrador.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).



**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 63/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0000044-29.2022, publicada no D.O.U de 25/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramenta de detecção e gerenciamento de vulnerabilidades, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital. Novo Edital: 31/08/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2022) 070010-00001-2022NE000054

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 90/22. PROCESSO SEI N.º: 0022640-41.2021.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 61/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **Arpsist Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ: 70.064.316/0001-22, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Switch com 24 portas 1000Base-T	Un	88	4.955,00
03	TRANSCEIVER 1000BASE-SX	Un	50	298,00

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 89/22. PROCESSO SEI N.º: 0022640-41.2021.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 61/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 39.646.028/0001-36, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Switch com 48 portas 1000 Base-T	Un	25	8.340,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº 09/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000. OBJETO: Aquisição futura de material de consumo para TRE-PI, por meio do Sistema de Registro de Preços. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ata complementar). Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR - CNPJ	ITEM	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05.808.979/0001-42	10	109	270,00	29.430,00
RG LUNA LTDA - 44.223.965/0001-19	16	80	23,85	1.908,00
	17	80	23,85	1.908,00
TOTAL				3.816,00
MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 17.870.686/0001-74	22	600	7,21	4.326,00
R T COSTA FELICIANO - 23.533.848/0001-81	24	1.200	8,99	10.788,00
PREÇO GLOBAL				48.360,00

Os itens 15 e 21 foram cancelados na fase de julgamento por ausência de proposta válida que atendesse às exigências do edital, e os itens 11, 12, 13, 14, 23 e 25 não obtiveram propostas sendo declarados desertos. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2022.

Des. Erivan Lopes  
Presidente do TRE-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 44/2022 - UASG 070006**

Nº Processo: 0009462-61.2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada local e 0800 destinados à Sede do TRE-PI Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070006-05-44-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070006-05-44-2022). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070006-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 070008**

Nº Processo: 07289/2022. Pregão Nº 57/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 10.757.529/0001-08 - MACIEL CONSULTORES S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao teste de integridade referentes às eleições gerais de 2022, nas quantidades de horas descritas na cláusula quinta deste contrato, pelo período de 12 meses, consoante especificações, exigências e prazos constantes do anexo I do Edital da licitação nº 57/2022 - TSE, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da

contratada, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições do edital e do instrumento.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Valor Total: R\$ 102.764,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 87/2022 - UASG 070008**

Nº Processo: 7446/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vidraças, boxes e espelhos e instalação desses materiais em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN localizados em Natal/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência) Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-87-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-87-2022). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br)

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-geral

(SIDE - 30/08/2022) 070008-00001-2022NE111111

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVENIO**

PROCESSO SEI n. 0007691-33.2022.6.21.8075 - ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Sao Jorge-RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 17.08.2022 a 31.12.2024.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 48/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedores e preços totais: GIULLIA SOUZA MAGALHÃES, item 1, R\$ 19.699,60; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA., item 2, R\$ 2.761,98.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA  
Diretora-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 34/2022 - UASG 070024**

Nº Processo: 0001471-91.2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, visando suprir as necessidades da Justiça Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO VELHO - RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-34-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-34-2022). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERCLEYSON REIS  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070024-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 47/2022 (0715081). Processo Administrativo nº (0001881-54.2022.6.23.8000). Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/8056-16. Objeto: Distribuição de Urnas Eletrônica e Cabines de Votação na Capital. Valor: R\$ 50.120,04 (cinquenta mil cento e vinte reais e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021. Reconhecimento: Despacho 13814 (0707764), Ratificação: Decisão 687 (0708132). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 49 (0715084). Processo Administrativo nº 0001946-49.2022.6.23.8000 Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA - EPPS. CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: compra de cordões (com suporte) personalizados para crachá funcional. Valor: R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: art. 24, II c/c arts. 23, II, "a" e 26, II, III, da Lei n.º 8.666/1993. Reconhecimento: Despacho 15531 (0713069), Ratificação: Decisão 752 (0713604). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 48 (0715082). Processo Administrativo nº 0001021-53.2022.6.23.8000. Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA - EPPS. CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: Etiqueta para mídia de resultado e etiqueta para mídia de votação. Valor: R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: art. 24, II c/c arts. 23, II, "a" e 26, II, III, da Lei n.º 8.666/1993. Reconhecimento: Despacho 14894 (0711336), Ratificação: Decisão 745 (0713241). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.